EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021/SRP/SAÚDE
EXCLUSIVO ME/EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE NOSSA JAPOATÃ – ESTADO DE SERGIPE, com a interveniência da **SECRETARIA DA SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no C.N.P.J. nº 11.367.566/0001-72, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Japoatã, Estado de Sergipe, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO na forma **ELETRONICA Nº 02/2021,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÃ/SE,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n°s 398 de 01 de dezembro de 2011 10 de 15 de maio de 2013 e nº 04 de 04 de janeiro de 2021 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 20104, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.1. O certame será realizado através do site **www.licitanet.com.br**, nas datas e horários indicados aseguir:

Abertura das propostas: às 09h00min do dia **25/06/2021 (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um), horário de Brasília;**

Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia **25/06/2021 (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um), horário de Brasília;**

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÃ/SE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2021/2022, conforme abaixo descrito:

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal da Licitanet, por meio do sítio **www.licitanet.com.br**.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal da Licitanet), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
4.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Licitanet poderão obter maiores informações na página **www.licitanet.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: licitacaojapoatã1@gmail.com.
4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o município de **Japoatã/SE,** responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.6. O credenciamento junto ao Portal da Licitanet implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
4.8. O Pregão será conduzido pela pregoeira do município de **Japoatã/SE**, com apoio técnico e operacional do Portal da Licitanet, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema **www.licitanet.com.br**:
5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
5.3.Conforme preceitua o art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, neste procedimento licitatório participarão exclusivamente microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte(EPPs).
5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
5.4.5. Que estejam sob falência concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão enviar/anexar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preços e (**conforme Modelo de Proposta Comercial - anexo V do edital**) até a data e o

horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

6.1.1. A documentação de habilitação **preferencialmente** deverá ser apresentada, sob a forma de autenticação digital, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.1.2. Os prospectos deverão ser anexados por meio de catálogo técnico, folder ou documento que permita visualizar as características dos produtos ofertados e a sua compatibilidade com o objeto em **site oficial.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO ENVIO DA PROSPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.3.2. Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, marca, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos de fiscalização competentes, quando couber;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6.1. As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem;

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *online***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

7.7.2. Declaração para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.7.3. Declaração para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7.7.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

7.8. As declarações exigidas neste edital, além de assinaladas no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e com os documentos de habilitação, conforme modelos Anexos II, III e IV.

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 20**deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre aPregoeira e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.10.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico **(Portal da Licitanet)**.
8.10.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavos).**
8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior **a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico **www.licitanet.com.br**.
8.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da

aplicação do critério estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, quando o licitante terá o prazo de **30 (trinta) minutos** para aceitação, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

8.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.29. A Pregoeira quando necessário convocará o licitante no chat, para assumir o 2º ou demais colocados, ou negociar redução de valor, o mesmo terá o prazo de até **30 (trinta) minutos** para responder no chat.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.

9.2. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo

Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1. A pregoeira convocará **no chat** o próximo classificado, o qual deverá responder no prazo de **30 (trinta) minutos**, quanto a sua aceitação.

9.10. Havendo necessidade, aPregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.1.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
10.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas)horas**, sob pena de inabilitação.
10.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
10.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Habilitação jurídica:
10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

10.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal,** mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR).

10.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4.Qualificação Econômico-Financeira.

10.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

10.5.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.5.2. Apresentação da licença Sanitária Estadual ou Municipal, (art. 5º, inciso I da Portaria n. º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde); alterada pela Portaria n. º 3.716/GM, de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde);

10.6. Das Declarações:

10.6.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Modelo Anexo II**;

10.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **Modelo Anexo III**;

10.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição – Modelo Anexo IV;
10.6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.7. Da comprovação da condição de ME/EPP:
10.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar n° 123/06, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3° da Instrução Normativa n° 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.
10.7.1.1. A indicação do campo "sim" no sistema para o uso da prerrogativa de ME/EPP não produzirá efeito se não acompanhado da Certidão exigida no item 10.7.1.

10.8. Demais Disposições:
10.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.8.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.8.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.8.5. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.8.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
10.8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (ADEQUADA)
11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico, vinculam a Contratada.
11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
11.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
11.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
11.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
11.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer,no prazo estabelecido no **subitem 12.3** quando lhe será concedido o prazo de **3** (**três) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.
12.2. Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos licitantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **03(três) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.
12.3. O sistema aceitará o registro da intenção de recorrer ate **30 (trinta) minutos** posteriores ao ato de declaração do vencedor.
12.4. Não serão recebidos recursos imotivados ouinsubsistentes**.**
12.5. A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação aovencedor.
12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
12.8. Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: licitacaojapoata1@gmail.com.**
12.8.1. Facultativamente, os documentos poderão ser dirigidos a Pregoeira responsável por esta licitação, mediante registro no Setor de Protocolo e Autuação, situado na à Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE – CEP 49.950-000.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
15.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com

aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.2. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 10/2013;
17.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O recebimento objeto do certame dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
18.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
18.3. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde deste município, situada Rua João Augusto Falcão s/n – Centro Japoatã/SE;
18.4. O produto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria (Secretaria Municipal de Saúde de Japoata/SE), através de requisição própria chamada de ordem de Fornecimento impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto;
18.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega dos produtos, identificação do produto,

quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
18.6. O produto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
18.7. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
18.8. A Fiscalização e aceitação do produto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. A contratada obriga-se a:
19.1.1. A qualidade do produto deverá ser rigorosamente àquele descrito na Proposta de Preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
19.1.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
19.1.3. Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
19.1.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
19.1.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
19.1.6. Providenciar afastamento imediato das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
19.1.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
19.1.8. Manter, na direção da entrega do produto, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
19.1.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
19.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
19.1.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
19.1.12. Realizar a entrega do produto com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros, devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
19.1.13. Manter equipe técnica para a entrega do produto, durante o prazo de execução do contrato.
19.1.14. Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;
19.1.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
19.1.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;
19.1.17. Após a emissão da Ordem de fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 10 dias para entrega do produto solicitado;

19.1.18. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para a entrega do produto, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

19.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.2.1. Responsabilizar-se pela lavratura da ATA e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
19.2.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
19.2.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
19.2.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
19.2.5. Será considerado para efeito de pagamento o produto efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo deste município, conforme disposto no Projeto Básico, Anexo do Edital,acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto;Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)e FGTS.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura, as seguintes sanções administrativas:
21.1.1. Advertência;
21.1.2. Multa na forma prevista no item 20.2;
21.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
21.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
21.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta

apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
21.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacaojapoatã1@gmail.com** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE – CEP 49.950-000.
22.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
22.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
22.6.2. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio **www.licitanet.com.br**, para conhecimento dos interessados.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.japoata.se.gov.br e www.licitanet.com.br,** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE – CEP 49.950-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.11.1. ANEXO I - Projeto Básico;
23.11.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
23.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
23.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
23.11.5. ANEXO V - Modelo da Proposta Comercial;
23.11.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Japoatã/SE, 08 de junho de 2021.

Lucimara Valentin dos Santos
Pregoeira/PMNSS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÃ/SE,** de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. A aquisição do objeto do presente termo de referência, visa atender as demandas de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde de apoio ambulatorial, localizadas no âmbito do Município de Japoatã, objetivando garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Públicas, Sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios, além do mais, vários procedimentos fazem parte do conjunto de metas a serem alcançadas através do programa Previne Brasil.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n°s 398 de 01 de dezembro de 2011, nº10 de 15 de maio de 2013 e nº 04 de 04 de janeiro de 2021 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 20104, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos abaixo:
Especificações dos produtos:

Item	Especificação do produto	Und de compra	Quantidade
1	Abaixador de língua, não estéril, em madeira, descartável, formato tipo espátula, pacote com 100 und.	Pct c/ 100 unidades	150 pacotes
2	Algodão hidrofílico – não estéril, 100% puro algodão, macio e extra-absorvente, cor branca, dermatologicamente testado. Peso 500g	Pct c/ 500g	180 pacotes
3	Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa, com 2,5 ml. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fóssulas, fissuras e sulcos. Validade	Pct c/ 3 unidades	250 pacotes

	mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Pacote com 03 unidades.		
4	Adesivo fotopolimerizável odontológico, contendo adesivo fotopolimerizável e agente de união, com flúor fotopolimerizável para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo no mínimo 5 ml, que utilize água e álcool como solvente, não evapora como a acetona, com partícula de carga de 5nm, com tampa flip top. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa.	Unidade	160 unidades
5	Água destilada não injetável, não estéril, quimicamente pura, isenta de sais solúveis, galão de 5 litros.	Unidade	200 unidades
6	Água destilada para injeção - Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. Ampolas plásticas com 10 ml.	Caixa c/ 100 ampolas	06 caixas (600 ampolas)
7	Agulha gengival descartável 30 G curta, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, conexão adaptável à seringa carpule. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 04 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Caixa c/ 100 unidades	150 caixas
8	Agulha gengival descartável 27 G longa, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, conexão adaptável à seringa carpule. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 04 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Caixa c/ 100 unidades	80 unidades
9	Álcool etílico 70%, hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Embalagem com 1 litro.	Unidade	300 unidades
10	Anestésico de uso local em odontologia injetável Lidocaína cloridrato, dosagem de 2% com epinefrina 1:100.000, injetável. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Caixa c/ 50 unidades	180 caixas
11	Anestésico de uso local em odontologia injetável Mepivacaína cloridrato, composição sem vasoconstrictor, dosagem de 3%, injetável. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Caixa c/ 50 unidades	50 caixas

12	Anestésico tópico pomada de uso odontológico, com sabor tutti-frutti. Contém 200 mg de benzocaína por grama. Pote com 12g. Validade mínima de 2 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Unidade	160 unidades
13	**Avental descartável** manga longa e punho em tecido não tecido (TNT) gramatura 40 - Confeccionado em TNT 40 g/m², hidrofóbico, repelente a líquidos, alta resistência, conforte e maleabilidade, com punho, tira para fechamento e ajuste da gola.	Pct c/ 10 unidades	600 pacotes
14	Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, macio e inodoro, em camada uniforme em rolete compacto, medindo aproximadamente 04 cm de comprimento X 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Pct c/ 100und	1200 pacotes
15	Bobina de papel grau cirúrgico 30cmX100m - Bobina tubular de um lado papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente azulado. Com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formaldeído, próprio para esterilização.	Unidade	150 unidades
16	Bobina de papel grau cirúrgico 15cmX100m - Bobina tubular de um lado papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente azulado. Com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formaldeído, próprio para esterilização.	Unidade	150 unidades
17	Bobina de papel grau cirúrgico 10cmX100m - Bobina tubular de um lado papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente azulado. Com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formaldeído, próprio para esterilização.	Unidade	150 unidades
18	Canudo plástico descartável. Pacote contendo 100 unidades embaladas individualmente.	Pct c/ 100	260 pacotes
19	Cimento à base de ionômero de vidro de presa química (presa rápida), para restauração dental, Indicado para ART; Biocompatível; com liberação de flúor com finalidade anticariogênica; kit contendo 1 frasco de pó com 10g na cor A3, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Validade mínima de 2 ano a partir da data de entrega.	Caixa c/ 01 kit	150 kits
20	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (fórmula a base de Hidróxido de Cálcio: cimento Ca(OH)2,	Caixa c/ 01 kit	80 kits

	biocompatível, radiopaco, com PH alcalino, sistema pasta-pasta, autoendurecível, sem eugenol, para capeamento pulpar direto e indireto e forramento da cavidade. Kit com 1 base 13g e 1 catalizador 11g. Validade mínima de 3 ano a partir da data de entrega.		
21	Cimento à base de ionômero de vidro para forramento de cavidade fotopolimerizável, Biocompatível; com liberação de flúor, radiopaco, com resistência precoce à captação de água; kit contendo 1 frasco de pó com 10g na cor A3, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Validade mínima de 2 ano a partir da data de entrega.	Caixa c/ 01 kit	80 kits
22	Cimento odontológico a base de óxido de zinco, pó, efeito anódino e isolante, apresentação no frasco com 50g.	Unidade	70 unidades
23	Clorexidina digliconato, concentração 0,12%, sem álcool, forma farmacêutica colutório. Frasco com 1000ml. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Unidade	170 unidades
24	Coletor perfurocortante 7L, recipiente de papelão para coleta de resíduos e materiais perfurocortantes, em papelão 19,51resistente impermeabilizado internamente, cinta inter14,63na de segurança, bandeja interna, saco plástico, que permita a coleta de material líquido sem vazamento. Tampa com trava de segurança que impeça violação, alça para transporte fixa ao coletor. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalagem individual com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Unidade	80 unidades
25	Coletor perfurocortante 13L, recipiente de papelão para coleta de resíduos e materiais perfurocortantes, em papelão resistente impermeabilizado internamente, cinta interna de segurança, bandeja interna, saco plástico, que permita a coleta de material líquido sem vazamento. Tampa com trava de segurança que impeça violação, alça para transporte fixa ao coletor. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalagem individual com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa.	Unidade	100 unidades
26	Compressa de gaze não estéril, com 08 dobras, no tamanho de 7,5x7,5 de 13 fios, confeccionadas em fios	Pct c/ 500unidad	260 pacotes

	100% algodão em tecido tipo tela. Pacotes com 500 compressas.	es	
27	Cunha anatômica de madeira - cunha odontológica, material em madeira, com formato anatômico da ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, disponível em 05 tamanhos codificados por cores, embalagem com 100 unidades.	Pct c/ 100 unidades	60 pacotes
28	Detergente enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lípase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Unidade	100 unidades
29	Eugenol. Solução à base de eugenol, com 98% de pureza, totalmente isenta de hidrocarboneto. O medicamento deverá apresentar perfeita homogeneização, quando misturado ao pó de óxido de zinco, permitindo tempo de trabalho mínimo de 01 (um) minuto após espatulação completa. Embalado em frascos escurecidos ou leitosos para proteção contra a luz, com 20 ml do produto e providos de conta-gotas. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Unidade	150 unidades
30	Fio de sutura agulhado de seda, 3-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo cortante, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do Produto na ANVISA.	Caixa c/ 24 envelopes	160 caixas
31	Fio de sutura agulhado de seda, 4-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo cortante, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do Produto na ANVISA.	Caixa c/ 24 envelopes	160 caixas
32	Fio de sutura agulhado de nylon, 4-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não	Caixa c/ 24	160 caixas

	absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do Produto na ANVISA.	envelopes	
33	Escova tipo Robson reta branca para contra-ângulo, cerdas macias, haste CA.	Unidade	700 unidades
34	Escova tipo Robson cônica branca para contra-ângulo, cerdas macias, haste CA.	Unidade	700 unidades
35	Fio dental, material resina termoplástica/cera, tipo regular, sabor neutro, com flúor. Rolo com 500m.	Unidade	180 unidades
36	Fita adesiva para autoclave, com linhas de indicadores mudam de bege para marrom/preto quando exposto ao processo de esterilização a vapor, com boa adesividade, medindo 18mmx55m.	Unidade	120 unidades
37	Fluoreto de sódio, gel de flúor fosfato acidulado, com sabor tutti-frutti, características adicionais gel tixotrópico, composição fluoreto de sódio 1,23%, ác. fosfórico 0,98%, 8,58acidez pH - 3 à 3,5. Frasco com 200ml.	Unidade	170 unidades
38	Flúo9,21r, gel neutro, incolor, sabor tutti-frutti ou menta, concent59,54ração 2%, característica de gel tixotrópico, composição f184,50luoreto de sódio neutro, pH 6 a 7. Frasco com 200ml.	Unidade	170 unidades
39	Formocresol, com ação antibacteriana, frasco com 10ml	Unidade	60 unidades
40	Hidróxido de cálcio P.A.- material curativo intracanal, composto por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó de 10g.	Unidade	40 unidades
41	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono, descartável, estéril numero 15, embaladas individualmente.	Caixa c/ 100 unidades	70 caixas
42	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada, espessura maior ou igual a 0,16mm. Tamanho MÉDIO. Pacote com 100 peças Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Caixa c/ 100 unidades	200 caixas
43	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não	Caixa c/ 100 unidades	250 caixas

	esterilizada, espessura maior ou igual a 0,16mm. Tamanho PEQUENO. Pacote com 100 peças Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na ANVISA.		
44	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada, espessura maior ou igual a 0,16mm. Tamanho EXTRA - PEQUENO. Pacote com 100 peças Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Caixa c/ 100 unidades	400 caixas
45	Máscara cirúrgica descartável tripla – com 03 camadas de proteção (camada filtrante), com elástico e clip nasal, retenção bacteriana do ar acima 95%. Sendo não alérgica e atóxica.	Cx c/50 unidades	400 caixas
46	Máscara descartável sem válvula N-95 Pff2 – proteção respiratória, com tecnologia antibacteriana, hipoalergênica e atóxica.	Unidade	1000 unidades
47	Matriz metálica 5mm – confeccionada em aço inoxidável, flexível, rolo 05x0,05x500mm	Unidade	100 unidades
48	Matriz metálica 7mm – confeccionada em aço inoxidável, flexível, rolo 07x0,05x500mm	Unidade	100 unidades
49	Micro aplicador descartável - cabo flexível, cerdas não absorventes, tamanho fino.	Pct c/ 100 unidades	150 pacotes
50	Micro aplicador descartável - cabo flexível, cerdas não absorventes, tamanho médio ou regular.	Pct c/ 100 unidades	150 pacotes
51	Restaurador provisório com flúor, pote com 25g.	Unidade	150 unidades
52	Óleo Lubrificante odontológico - composição básica em óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC. Frasco com 200ml.	Unidade	150 unidades
53	Papel para articulação e para registro de oclusão (uso odontológico), confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25mm de largura por 11cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data da entrega.	Unidade	250 unidades
54	Paramonoclorofenol canforado, composto por paramono clorofenol 30%, cânfora 70%, em frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	60 unidades
55	Pasta profilática com flúor, acondicionada em bisnaga	Unidade	150

	laminada sabor tutti-frutti, contendo 90g. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.		unidades
56	Pedra Pomes em pó, abrasivo, extra-fino, de cor acinzentada, baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Acondicionado em pacote com 100g.	Unidade	130 unidades
57	Rolo de bobina Plástico filme PVC rolo com 28cmX300m, cor transparente, composição polietileno/PVC livre de bisfenol.	Unidade	200 unidades
58	Protetor facial – faced shield transparente com elástico	Unidade	100 unidades
59	Propé - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT branco por processo automatizado, com elástico soldado em toda volta. Dramatura mínima de 20g.	Pct c/ 100 unidades	250 pacotes
60	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor A-1 (esmalte) de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	100 unidades
61	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor A-2 (esmalte) de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	125 unidades
62	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor A-3 (esmalte) de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	150 unidades
63	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor A-3 (dentina)	Unidade	90 unidades

	de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.		
64	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor A-3,5 (esmalte) de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material 32,48resistente à compressão e à fratura, composta por Matri321,48z orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	100 unidades
65	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor B-2 de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	90 unidades
66	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor C-2 de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	90 unidades
67	Resina fotopolimerizável flúida com sistema de resina UDMA de Wave que minimiza a contração e reduz a sensibilidade pós-operatória. Apresente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga. Cor A3. Seringa com 1g. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	150 unidades
68	Saco de geladinho 6X23cm plástico	Pct com 500	350 pacotes

		unidades	
69	Saco de lixo infectante leitoso de 15 litros. Pacote com 100 unidades.	Pct c/ 100 unidades	50 pacotes
70	Saco de lixo infectante leitoso de 30 litros. Pacote com 100 unidades.	Pct c/ 100 unidades	50 pacotes
71	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras	Unidade	100 unidades
72	Solução hemostática local à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário, auxiliando na hemostasia e na retração gengival. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Validade mínima de 02 anos da data de entrega. Frasco com 10 ml.	Unidade	100 unidades
73	Sugador odontológico descartável - Arame em aço especial, com tubo e ponteira atóxicos. Pacote com 40 und.	Pct c/ 40 unidades	250 pacotes
74	Sugador cirúrgico descartável estéril - esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS, embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico.	Cx c/ 20 unidades	200 caixas
75	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor - uso odontológico.	Unidade	480 unidades
76	Tira de lixa de aço inox 4mm., maleável, indicada para acabamento e polimento de faces interproximais.	Pct c/ 12und	200 pacotes
77	Touca descartável sanfonada e com elástico duplo de alta qualidade soldado em toda a volta. Cor branca. Produzida a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Pacote com 100 unidades.	Pct c/ 100 unidades	150 pacotes
78	Tricresol formalina, antisséptico, desinfetante para canais radiculares, alto teor de pureza. Frasco com 10ml. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco	80 unidades
79	Vaselina sólida utilizada como desmoldante e lubrificante. É constituída de hidrocarbonetos através de hidrogenação. Pote com 30 gramas. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	150 unidades
80	Disco de lixa com mandril para acabamento e polimento dental. Sem centro metálico, com sistema de encaixe flexível para facilitar a montagem do disco no mandril, discos com 4 granulacoes diferentes (grossa, média, dina e exra fina) embalagem com 50 unidades + mandril	kit	150 kits
81	Kit para acabamento e polimento diamantado para resinas, peças autoclavéveis.	kit	140 kits
82	Broca carbide cirúrgica esférica nº 04	Unidade	200 unidades
83	Broca carbide cirúrgica esférica nº 06	Unidade	200

			unidades
84	Broca cirúrgica carbide nº 702	Unidade	200 unidades
85	Broca cirúrgica carbide nº 703	Unidade	200 unidades
86	Broca cirúrgica Zcrya	Unidade	200 unidades
87	Broca diamantada 1011	Unidade	280 unidades
88	Broca diamantada 1011HL	Unidade	280 unidades
89	Broca diamantada 1012	Unidade	280 unidades
90	Broca diamantada 1012HL	Unidade	280 unidades
91	Broca diamantada 1013	Unidade	280 unidades
92	Broca diamantada 1014	Unidade	280 unidades
93	Broca diamantada 1014HL	Unidade	280 unidades
94	Broca diamantada 1015	Unidade	280 unidades
95	Broca diamantada 1016	Unidade	280 unidades
96	Broca diamantada 1016HL	Unidade	280 unidades
97	Broca diamantada 1091	Unidade	280 unidades
98	Broca diamantada 1092	Unidade	280 unidades
99	Broca diamantada 2200	Unidade	280 unidades
100	Broca diamantada 2135F	Unidade	280 unidades
101	Broca diamantada 3017	Unidade	280 unidades
102	Broca diamantada 3017HL	Unidade	280 unidades
103	Broca diamantada 3018	Unidade	280 unidades
104	Broca diamantada 3118F	Unidade	280 unidades
105	Broca diamantada 3195	Unidade	280 unidades
106	Broca diamantada 3195F	Unidade	280 unidades

107	Broca Shofu (esférica)	Unidade	280 unidades
108	Broca Shofu (lança)	Unidade	280 unidades
109	Bicarbonato de sódio - Pó de coloração branca, cristalino e extra-fino; Removedor mecânico de placa dentária, indicado para uso profilático odontológico.	Unidade	160 unidades
110	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso, para processamento manual; Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme; Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pote com 500ml	Unidade	80 unidades
111	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso, para processamento manual Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pote com 500ml	Unidade	80 unidades
112	Cartela radiografia de papel 240g para raio x odontológico com 2 furos; Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x. embalagem com 100 und.	Pct c/ 100 unidades	100 pacotes
113	Solução de diamino fluoreto de prata, concentração a 12% (cariostático). Frasco com 10ml.	Unidade	70 unidades
114	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Composição de 40% de prata; 31,3% de estanho; 28,7% de cobre; 47,9% de mercúrio. Peso regular, variação dimensional positiva. Pacote com 50 cápsulas de 01 porção cada.	Pct c/ 50 unidades	150 pacotes
115	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Composição de 40% de prata; 31,3% de estanho; 28,7% de cobre; 47,9% de mercúrio. Peso regular, variação dimensional positiva. Pacote com 50 cápsulas de 02 porções cada.	Pct c/ 50 unidades	150 pacotes

- ✓ O fornecimento será através de solicitação através da emissão de ordem de fornecimento discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante;
- ✓ A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta do Licitante;
- ✓ A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade do contratado;
- ✓ Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
5.2. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde deste município, situada Rua João Augusto Falcão s/n – Centro Japoatã/SE;
5.3. O produto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria (Secretaria Municipal de Saúde de Japoata/SE), através de requisição própria chamada de ordem de Fornecimento impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto;
5.4. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega dos produtos, identificação do produto, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
5.5. O produto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
5.6. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
5.7. A Fiscalização e aceitação do produto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.
6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura a descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos**.**
6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade do produto deverá ser rigorosamente àquele descrito na Proposta de Preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
7.3. Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
7.6. Providenciar afastamento imediato das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
7.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.

7.8. Manter, na direção da entrega do produto, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
7.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
7.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
7.12. Realizar a entrega do produto com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros, devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
7.13. Manter equipe técnica para a entrega do produto, durante o prazo de execução do contrato.
7.14. Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;
7.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
7.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;
7.17. Após a emissão da Ordem de fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 10 dias para entrega do produto solicitado;
7.18. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para a entrega do produto, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura da ATA e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
8.5. Será considerado para efeito de pagamento o produto efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 – poderão serem utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
ATIVIDADE: 10.301.0007.2077 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL – ESB
3390.30.00.00 12110000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.00.00 12140000 - MATERIAL DE CONSUMO
ATIVIDADE: 10.301.0007.2080 - MANUTENCAO DOS DEMAIS PROGRAMA DO FNS
3390.30.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO

10 - DA VALIDADE DOS MATERIAIS

O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de recebimento.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Advertência;
11.2. Multa na forma prevista no item 20.2;

11.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.5. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
11.6. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
11.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

Japoatã /SE 03 de maio de 2021.

Juliana Rosa C. Ferreira
Coordenadora Municipal de Saúde Bucal

De acordo, 03 de maio de 2021

Werner Gomes Siqueira
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021/SRP/SAÚDE

_____(Razão Social da empresa), com sede na _____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **02/2021/SRP/SAÚDE**.

_____
(local e data

_____
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

Observação:

a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021/SRP/SAÚDE

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, ___ de _____de _____.

__ (assinatura/carimbo) ___

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021/SRP/SAÚDE

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à ____(endereço completo)____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( )

_____, de _____ de _____.

_____
Representante legal
(carimbo e assinatura do responsável legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A
Pregoeira
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referência: Edital de Pregão ELETRÔNICO N.º 02/2021/SRP/SAÚDE

Objeto: _____

Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, estabelecida à _____, para a prestação de serviços, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referencia do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021/SRP/SAÚDE.

Item	Especificação do produto	Und de compra	Quant	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	Abaixador de língua, não estéril, em madeira, descartável, formato tipo espátula, pacote com 100 und.	Pct c/ 100 unidades	150 pacotes			
2	Algodão hidrofílico – não estéril, 100% puro algodão, macio e extra-absorvente, cor branca, dermatologicamente testado. Peso 500g	Pct c/ 500g	180 pacotes			
3	Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa, com 2,5 ml. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fóssulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Pacote com 03 unidades.	Pct c/ 3 unidades	250 pacotes			
4	Adesivo fotopolimerizável odontológico, contendo adesivo fotopolimerizável e agente de união, com flúor fotopolimerizável para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo no mínimo 5 ml, que utilize água e álcool como solvente, não evapora como a acetona, com partícula de carga de 5nm, com tampa flip top. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa.	Unidade	160 unidades			

5	Água destilada não injetável, não estéril, quimicamente pura, isenta de sais solúveis, galão de 5 litros.	Unidade	200 unidades			
6	Água destilada para injeção - Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. Ampolas plásticas com 10 ml.	Caixa c/ 100 ampolas	06 caixas (600 ampolas)			
7	Agulha gengival descartável 30 G curta, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, conexão adaptável à seringa carpule. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 04 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Caixa c/ 100 unidades	150 caixas			
8	Agulha gengival descartável 27 G longa, uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, conexão adaptável à seringa carpule. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 04 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Caixa c/ 100 unidades	80 unidades			
9	Álcool etílico 70%, hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Embalagem com 1 litro.	Unidade	300 unidades			
10	Anestésico de uso local em odontologia injetável Lidocaína cloridrato, dosagem de 2% com epinefrina 1:100.000, injetável. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Caixa c/ 50 unidades	180 caixas			
11	Anestésico de uso local em odontologia injetável Mepivacaína cloridrato, composição sem vasoconstrictor, dosagem de 3%, injetável. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na	Caixa c/ 50 unidades	50 caixas			

	ANVISA.					
12	Anestésico tópico pomada de uso odontológico, com sabor tutti-frutti. Contém 200 mg de benzocaína por grama. Pote com 12g. Validade mínima de 2 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Unidade	160 unidades			
13	**Avental descartável** manga longa e punho em tecido não tecido (TNT) gramatura 40 - Confeccionado em TNT 40 g/m², hidrofóbico, repelente a líquidos, alta resistência, conforte e maleabilidade, com punho, tira para fechamento e ajuste da gola.	Pct c/ 10 unidades	600 pacotes			
14	Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, macio e inodoro, em camada uniforme em rolete compacto, medindo aproximadamente 04 cm de comprimento X 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Pct c/ 100und	1200 pacotes			
15	Bobina de papel grau cirúrgico 30cmX100m - Bobina tubular de um lado papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente azulado. Com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formaldeído, próprio para esterilização.	Unidade	150 unidades			
16	Bobina de papel grau cirúrgico 15cmX100m - Bobina tubular de um lado papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente azulado. Com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formaldeído, próprio para esterilização.	Unidade	150 unidades			
17	Bobina de papel grau cirúrgico 10cmX100m - Bobina tubular de um lado papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente azulado. Com 60grs/cm², com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor	Unidade	150 unidades			

	saturado, e formaldeído, próprio para esterilização.					
18	Canudo plástico descartável. Pacote contendo 100 unidades embaladas individualmente.	Pct c/ 100	260 pacotes			
19	Cimento à base de ionômero de vidro de presa química (presa rápida), para restauração dental, Indicado para ART; Biocompatível; com liberação de flúor com finalidade anticariogênica; kit contendo 1 frasco de pó com 10g na cor A3, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Validade mínima de 2 ano a partir da data de entrega.	Caixa c/ 01 kit	150 kits			
20	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (fórmula a base de Hidróxido de Cálcio: cimento Ca(OH)2, biocompatível, radiopaco, com PH alcalino, sistema pasta-pasta, autoendurecível, sem eugenol, para capeamento pulpar direto e indireto e forramento da cavidade. Kit com 1 base 13g e 1 catalizador 11g. Validade mínima de 3 ano a partir da data de entrega.	Caixa c/ 01 kit	80 kits			
21	Cimento à base de ionômero de vidro para forramento de cavidade fotopolimerizável, Biocompatível; com liberação de flúor, radiopaco, com resistência precoce à captação de água; kit contendo 1 frasco de pó com 10g na cor A3, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Validade mínima de 2 ano a partir da data de entrega.	Caixa c/ 01 kit	80 kits			
22	Cimento odontológico a base de óxido de zinco, pó, efeito anódino e isolante, apresentação no frasco com 50g.	Unidade	70 unidades			
23	Clorexidina digliconato, concentração 0,12%, sem álcool, forma farmacêutica colutório. Frasco com 1000ml. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Unidade	170 unidades			
24	Coletor perfurocortante 7L, recipiente de papelão para coleta de resíduos e materiais perfurocortantes, em papelão 19,51resistente impermeabilizado internamente, cinta inter14,63na de segurança, bandeja interna, saco plástico, que permita a coleta de material líquido sem vazamento. Tampa com trava de segurança que impeça violação, alça para transporte fixa ao coletor. O recipiente deve trazer	Unidade	80 unidades			

	impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalagem individual com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.					
25	Coletor perfurocortante 13L, recipiente de papelão para coleta de resíduos e materiais perfurocortantes, em papelão resistente impermeabilizado internamente, cinta interna de segurança, bandeja interna, saco plástico, que permita a coleta de material líquido sem vazamento. Tampa com trava de segurança que impeça violação, alça para transporte fixa ao coletor. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalagem individual com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa.	Unidade	100 unidades			
26	Compressa de gaze não estéril, com 08 dobras, no tamanho de 7,5x7,5 de 13 fios, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela. Pacotes com 500 compressas.	Pct c/ 500unidades	260 pacotes			
27	Cunha anatômica de madeira - cunha odontológica, material em madeira, com formato anatômico da ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, disponível em 05 tamanhos codificados por cores, embalagem com 100 unidades.	Pct c/ 100 unidades	60 pacotes			
28	Detergente enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lípase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Unidade	100 unidades			
29	Eugenol. Solução à base de eugenol, com 98% de pureza, totalmente isenta de hidrocarboneto. O medicamento deverá apresentar perfeita	Unidade	150 unidades			

	homogeneização, quando misturado ao pó de óxido de zinco, permitindo tempo de trabalho mínimo de 01 (um) minuto após espatulação completa. Embalado em frascos escurecidos ou leitosos para proteção contra a luz, com 20 ml do produto e providos de conta-gotas. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na ANVISA.					
30	Fio de sutura agulhado de seda, 3-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo cortante, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do Produto na ANVISA.	Caixa c/ 24 envelopes	160 caixas			
31	Fio de sutura agulhado de seda, 4-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo cortante, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do Produto na ANVISA.	Caixa c/ 24 envelopes	160 caixas			
32	Fio de sutura agulhado de nylon, 4-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica,	Caixa c/ 24 envelopes	160 caixas			

	mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do Produto na ANVISA.					
33	Escova tipo Robson reta branca para contra-ângulo, cerdas macias, haste CA.	Unidade	700 unidades			
34	Escova tipo Robson cônica branca para contra-ângulo, cerdas macias, haste CA.	Unidade	700 unidades			
35	Fio dental, material resina termoplástica/cera, tipo regular, sabor neutro, com flúor. Rolo com 500m.	Unidade	180 unidades			
36	Fita adesiva para autoclave, com linhas de indicadores mudam de bege para marrom/preto quando exposto ao processo de esterilização a vapor, com boa adesividade, medindo 18mmx55m.	Unidade	120 unidades			
37	Fluoreto de sódio, gel de flúor fosfato acidulado, com sabor tutti-frutti, características adicionais gel tixotrópico, composição fluoreto de sódio 1,23%, ác. fosfórico 0,98%, 8,58acidez pH - 3 à 3,5. Frasco com 200ml.	Unidade	170 unidades			
38	Flúo9,21r, gel neutro, incolor, sabor tutti-frutti ou menta, concent59,54ração 2%, característica de gel tixotrópico, composição f184,50luoreto de sódio neutro, pH 6 a 7. Frasco com 200ml.	Unidade	170 unidades			
39	Formocresol, com ação antibacteriana, frasco com 10ml	Unidade	60 unidades			
40	Hidróxido de cálcio P.A.- material curativo intracanal, composto por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó de 10g.	Unidade	40 unidades			
41	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono, descartável, estéril numero 15, embaladas individualmente.	Caixa c/ 100 unidades	70 caixas			
42	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada, espessura maior ou igual a 0,16mm. Tamanho MÉDIO. Pacote com 100 peças Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Caixa c/ 100 unidades	200 caixas			
43	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-	Caixa c/ 100 unidades	250 caixas			

	absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada, espessura maior ou igual a 0,16mm. Tamanho PEQUENO. Pacote com 100 peças Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na ANVISA.					
44	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex e borracha natural, lisa, lubrificada com pó bio-absorvível, anatômica, ambidestra, não esterilizada, espessura maior ou igual a 0,16mm. Tamanho EXTRA - PEQUENO. Pacote com 100 peças Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na ANVISA.	Caixa c/ 100 unidades	400 caixas			
45	Máscara cirúrgica descartável tripla – com 03 camadas de proteção (camada filtrante), com elástico e clip nasal, retenção bacteriana do ar acima 95%. Sendo não alérgica e atóxica.	Cx c/50 unidades	400 caixas			
46	Máscara descartável sem válvula N-95 Pff2 – proteção respiratória, com tecnologia antibacteriana, hipoalergênica e atóxica.	Unidade	1000 unidades			
47	Matriz metálica 5mm – confeccionada em aço inoxidável, flexível, rolo 05x0,05x500mm	Unidade	100 unidades			
48	Matriz metálica 7mm – confeccionada em aço inoxidável, flexível, rolo 07x0,05x500mm	Unidade	100 unidades			
49	Micro aplicador descartável - cabo flexível, cerdas não absorventes, tamanho fino.	Pct c/ 100 unidades	150 pacotes			
50	Micro aplicador descartável - cabo flexível, cerdas não absorventes, tamanho médio ou regular.	Pct c/ 100 unidades	150 pacotes			
51	Restaurador provisório com flúor, pote com 25g.	Unidade	150 unidades			
52	Óleo Lubrificante odontológico - composição básica em óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC. Frasco com 200ml.	Unidade	150 unidades			
53	Papel para articulação e para registro de oclusão (uso odontológico), confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores	Unidade	250 unidades			

	diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25mm de largura por 11cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data da entrega.					
54	Paramonoclorofenol canforado, composto por paramono clorofenol 30%, cânfora 70%, em frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	60 unidades			
55	Pasta profilática com flúor, acondicionada em bisnaga laminada sabor tutti-frutti, contendo 90g. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	150 unidades			
56	Pedra Pomes em pó, abrasivo, extra-fino, de cor acinzentada, baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Acondicionado em pacote com 100g.	Unidade	130 unidades			
57	Rolo de bobina Plástico filme PVC rolo com 28cmX300m, cor transparente, composição polietileno/PVC livre de bisfenol.	Unidade	200 unidades			
58	Protetor facial – faced shield transparente com elástico	Unidade	100 unidades			
59	Propé - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT branco por processo automatizado, com elástico soldado em toda volta. Dramatura mínima de 20g.	Pct c/ 100 unidades	250 pacotes			
60	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor A-1 (esmalte) de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	100 unidades			
61	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4	Unidade	125 unidade			

	gramas cada, na cor A-2 (esmalte) de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.		s			
62	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor A-3 (esmalte) de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	150 unidades			
63	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor A-3 (dentina) de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	90 unidades			
64	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor A-3,5 (esmalte) de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material 32,48resistente à compressão e à fratura, composta por Matri321,48z orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica	Unidade	100 unidades			

	tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.					
65	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor B-2 de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	90 unidades			
66	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnagas com 4 gramas cada, na cor C-2 de acordo com a escala vita, para dentes anteriores e posteriores, com Baixa contração de polimerização, material resistente à compressão e à fratura, composta por Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Com Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanometros. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	90 unidades			
67	Resina fotopolimerizável flúida com sistema de resina UDMA de Wave que minimiza a contração e reduz a sensibilidade pós-operatória. Apresente resistência ao desgaste resultado do alto nível de carga. Cor A3. Seringa com 1g. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	150 unidades			
68	Saco de geladinho 6X23cm plástico	Pct com 500 unidades	350 pacotes			
69	Saco de lixo infectante leitoso de 15 litros. Pacote com 100 unidades.	Pct c/ 100 unidades	50 pacotes			
70	Saco de lixo infectante leitoso de 30 litros. Pacote com 100 unidades.	Pct c/ 100 unidades	50 pacotes			
71	Selante resinoso fotopolimerizável de fóssulas e fissuras	Unidade	100 unidades			
72	Solução hemostática local à base de	Unidade	100			

	cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário, auxiliando na hemostasia e na retração gengival. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Validade mínima de 02 anos da data de entrega. Frasco com 10 ml.		unidades			
73	Sugador odontológico descartável - Arame em aço especial, com tubo e ponteira atóxicos. Pacote com 40 und.	Pct c/ 40 unidades	250 pacotes			
74	Sugador cirúrgico descartável estéril - esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS, embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico.	Cx c/ 20 unidades	200 caixas			
75	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor - uso odontológico.	Unidade	480 unidades			
76	Tira de lixa de aço inox 4mm., maleável, indicada para acabamento e polimento de faces interproximais.	Pct c/ 12und	200 pacotes			
77	Touca descartável sanfonada e com elástico duplo de alta qualidade soldado em toda a volta. Cor branca. Produzida a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Pacote com 100 unidades.	Pct c/ 100 unidades	150 pacotes			
78	Tricresol formalina, antisséptico, desinfetante para canais radiculares, alto teor de pureza. Frasco com 10ml. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Frasco	80 unidades			
79	Vaselina sólida utilizada como desmoldante e lubrificante. É constituída de hidrocarbonetos através de hidrogenação. Pote com 30 gramas. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	Unidade	150 unidades			
80	Disco de lixa com mandril para acabamento e polimento dental. Sem centro metálico, com sistema de encaixe flexível para facilitar a montagem do disco no mandril, discos com 4 granulacoes diferentes (grossa, média, dina e exra fina) embalagem com 50 unidades + mandril	kit	150 kits			
81	Kit para acabamento e polimento diamantado para resinas, peças autoclavéveis.	kit	140 kits			
82	Broca carbide cirúrgica esférica nº 04	Unidade	200 unidades			

83	Broca carbide cirúrgica esférica nº 06	Unidade	200 unidades			
84	Broca cirúrgica carbide nº 702	Unidade	200 unidades			
85	Broca cirúrgica carbide nº 703	Unidade	200 unidades			
86	Broca cirúrgica Zcrya	Unidade	200 unidades			
87	Broca diamantada 1011	Unidade	280 unidades			
88	Broca diamantada 1011HL	Unidade	280 unidades			
89	Broca diamantada 1012	Unidade	280 unidades			
90	Broca diamantada 1012HL	Unidade	280 unidades			
91	Broca diamantada 1013	Unidade	280 unidades			
92	Broca diamantada 1014	Unidade	280 unidades			
93	Broca diamantada 1014HL	Unidade	280 unidades			
94	Broca diamantada 1015	Unidade	280 unidades			
95	Broca diamantada 1016	Unidade	280 unidades			
96	Broca diamantada 1016HL	Unidade	280 unidades			
97	Broca diamantada 1091	Unidade	280 unidades			
98	Broca diamantada 1092	Unidade	280 unidades			
99	Broca diamantada 2200	Unidade	280 unidades			
100	Broca diamantada 2135F	Unidade	280 unidades			

101	Broca diamantada 3017	Unidade	280 unidades			
102	Broca diamantada 3017HL	Unidade	280 unidades			
103	Broca diamantada 3018	Unidade	280 unidades			
104	Broca diamantada 3118F	Unidade	280 unidades			
105	Broca diamantada 3195	Unidade	280 unidades			
106	Broca diamantada 3195F	Unidade	280 unidades			
107	Broca Shofu (esférica)	Unidade	280 unidades			
108	Broca Shofu (lança)	Unidade	280 unidades			
109	Bicarbonato de sódio - Pó de coloração branca, cristalino e extra-fino; Removedor mecânico de placa dentária, indicado para uso profilático odontológico.	Unidade	160 unidades			
110	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso, para processamento manual; Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme; Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pote com 500ml	Unidade	80 unidades			
111	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso, para processamento manual Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pote com 500ml	Unidade	80 unidades			
112	Cartela radiografia de papel 240g para raio x odontológico com 2 furos; Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x. embalagem com 100 und.	Pct c/ 100 unidades	100 pacotes			
113	Solução de diamino fluoreto de prata, concentração a 12% (cariostático). Frasco com 10ml.	Unidade	70 unidades			

114	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Composição de 40% de prata; 31,3% de estanho; 28,7% de cobre; 47,9% de mercúrio. Peso regular, variação dimensional positiva. Pacote com 50 cápsulas de 01 porção cada.	Pct c/ 50 unidades	150 pacotes			
115	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Composição de 40% de prata; 31,3% de estanho; 28,7% de cobre; 47,9% de mercúrio. Peso regular, variação dimensional positiva. Pacote com 50 cápsulas de 02 porções cada.	Pct c/ 50 unidades	150 pacotes			

Valor Total: **R$ ---- (----------).**
****** Deverá informar a marca e especificações do produto cotado.
Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do representante legal
Cargo/Função

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A MUNICIPIO DE JAPOATÃ/SE, com a interveniência da **SECRETARIA DA SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no C.N.P.J. nº 11.367.566/0001-72, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Japoatã, Estado de Sergipe, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Werner Gomes Siqueira,** portador do RG nº 1.189.274 SSP/SE e CNPF/MF 693.628.155-91,doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR**,** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRONICON° 02/2020/SAÚDE**, para **Registro de Preços**,e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n°s 398 de 01 de dezembro de 2011 10 de 15 de maio de 2013 e nº 04 de 04 de janeiro de 2021 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 20104, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÃ/SE,** de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n°. 02/2020/SAÚDE e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

- O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
- Os pagamentos serão efetuados quando os produtos forem solicitados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente;Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

- Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

- Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

- No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

- Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

- **Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;**

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

- A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no diário oficial do municipio.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- O recebimento objeto do certame dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde deste município, situada Rua João Augusto Falcão s/n – Centro Japoatã/SE;
- O produto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria (Secretaria Municipal de Saúde de Japoata/SE), através de requisição própria chamada de ordem de Fornecimento impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto;
- O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega dos produtos, identificação do produto, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- O produto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- A Fiscalização e aceitação do produto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- **A contratada obriga-se a:**
- A qualidade do produto deverá ser rigorosamente àquele descrito na Proposta de Preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- Providenciar afastamento imediato das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
- Manter, na direção da entrega do produto, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- Realizar a entrega do produto com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros, devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- Manter equipe técnica para a entrega do produto, durante o prazo de execução do contrato.
- Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;
- Após a emissão da Ordem de fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 10 dias para entrega do produto solicitado;
- O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para a entrega do produto, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

- **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Responsabilizar-se pela lavratura da ATA e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Será considerado para efeito de pagamento o produto efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

DA ADESÃO

- Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo VIII do Edital, parte integrante deste instrumento;
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.
- Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.
- As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.
- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

DAS PENALIDADES E MULTAS

- Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura, as seguintes sanções administrativas:
- Advertência;
- Multa na forma prevista no item 20.2;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.
- **Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES

- Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovados.
- **§1º -** O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.
- **§2º -** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei n° 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina o art. 5° do Decreto Municipal nº 10/2013.
- O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Japoatã, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Japoatã/SE, ____ de ---------- de 2021.

Órgão gerenciador
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria Municipal da Saúde

FORNECEDOR 1
FORNECEDOR 2
FORNECEDOR 3
FORNECEDOR 4

1. TESTEMUNHAS:

I - _____CPF_____

II - _____CPF _____

Anexo I (Ata de Registro de Preços)

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Japoatã, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 02/2021/SAÚDE.

EMPRESA:					
CNPJ:				**FONE/FAX:**	
END.:				**E-MAIL:**	
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	**QTDE.**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**
.....					